

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo , 152 - Cep. 29.370 - 000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

RESOLUÇÃO Nº 039 / 98

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER , que o
plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

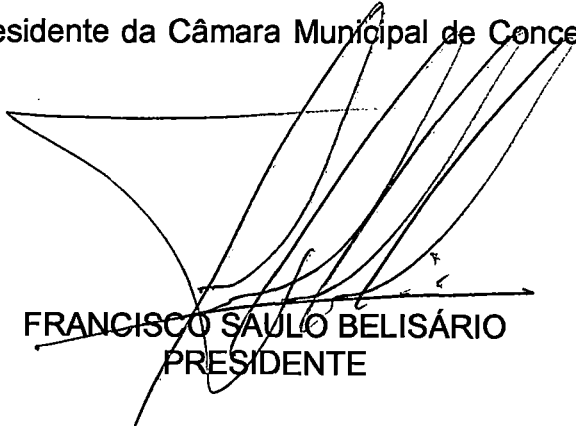
Art. 1º- É concedido, nos meses de Maio , Junho , Julho e Agosto de 1998 , à
todos os Servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo , um abono salarial
no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) .

Parágrafo Único -O pagamento do abono de que trata o "Caput" deste artigo ,
será feito junto ao pagamento do salário dos respectivos meses de competência , não
servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução , correrão à conta do
orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à primeiro de Maio de 1998 , ficando expressamente revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES.,
em 13 de Maio de 1998.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PRESIDENTE